



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 51, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 1054/2023 artigo 4º, inciso II, letra “b” um crédito suplementar por superávit financeiro e artigo 4º, inciso II, letra “b” um crédito especial por superávit financeiro, em conformidade com a da Lei Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 38/2024, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 399.660,00** (Trezentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Sessenta Reais), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), conforme Anexo I deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Art. 4º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o decreto 51/2024 anteriormente publicado.

Cássia dos Coqueiros, 22 de Agosto de 2024.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

LMiguel

LELIANE CRISTINA MIGUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 38/2024 DECRETO 51/2024

Cássia dos Coqueiros - SP, 22 de Agosto de 2024

Ilmo. Sr.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

Venho por intermédio deste solicitar que sejam providenciados nos termos da Lei nº 1054/2023 artigo 4º, inciso II, letra "b" um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 399.660,00** (Trezentos e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Sessenta Reais), conforme relatório em anexo.

E solicitar que sejam providenciados nos termos da Lei nº 1054/2023 artigo 4º, inciso II, letra "b" um crédito especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), conforme relatório em anexo.

Revogando-se o Decreto 51 de 22 de Agosto de 2024.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.


MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj./Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS											
Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA											
Unidade: 1 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO											
64	Decreto 000051/24	001054/23	Suplementar	22/08/24	1 Adicionar	Superávit financeiro	25.000,00	51 2.014	3.3.90.30.00.00.00	00.01.0220 (0220) - ENSINO FUNDAMI	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:							25.000,00				
Unidade: 4 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE FUNDAMENTAL											
64	Decreto 000051/24	001054/23	Suplementar	22/08/24	2 Adicionar	Superávit financeiro	50.000,00	88 2.055	3.3.90.39.00.00.00	00.05.0220 (0220) - QESE	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:							50.000,00				
Unidade: 5 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE INFANTIL											
64	Decreto 000051/24	001054/23	Suplementar	22/08/24	3 Adicionar	Superávit financeiro	50.000,00	91 2.055	3.3.90.30.00.00.00	00.05.0220 (0220) - QESE	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:							50.000,00				
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO ESPORTE, CULTURA E TURISMO											
66	Decreto 000051/24	001054/23	Suplementar	22/08/24	1 Adicionar	Superávit financeiro	274.660,00	99 2.026	3.3.90.39.00.00.00	00.01.0110 (0110) - GERAL TOTAL	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:							274.660,00				
Total do órgão:							399.660,00				
Total da entidade:							399.660,00				

RESUMO

Suplementar:	399.660,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	399.660,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art. 41 III Lei 4.320:	0,00

Matia José Juri
 Contadora
 CRC I SP 267304-O-9

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
------------------	-----	-------------------	------------	------	----------------	----------------	-------	--------------------	----------	---------	--------------

Orgão: 3 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Unidade: 4 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QESE FUNDAMENTAL

65	Decreto 000061/24	001054/23	Especial	22/08/24	1 Adicionar	Superávit financeiro	50.000,00	87	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	00.05.0220 (0220) - QESE	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da unidade:							50.000,00					

Unidade: 5 - COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE INFANTIL
 Decreto 000061/24 001054/23 Especial 22/08/24 2 Adicionar Superávit financeiro

Total da unidade:							50.000,00	92	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0220 (0220) - QESE	000000 - Sem detalhamento das destinaç	
Total do órgão:							100.000,00						
Total da entidade:							100.000,00						

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	100.000,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	100.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Art.41 III Lei 4.320: 0,00

Maria José Juri
 Contadora
 CRC 1SP-267304-O-9